PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cinco Nº 2266 - Fone (0176) 32-1726 - CEP 15.700-000 - Telex 174-083 - FAX (0176) 32-4664

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/94, DE 02 DE MARÇO 1994

(Que transforma empregos em cargos)

DR.JOSÉ CARLOS GUISSO, Prefeito Municipal de Jales-SP., no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Ficam redenominados e transformados em cargos públicos, 20 (vinte) empregos de auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A", em 20 (vinte) cargos de Gari, Padrão "A".

Parágrafo 1º) - Os empregos permanentes ora redenominados e transformados, ficam conforme quadro abaixo:

Anexo I - Quadro II - Empregos Permanentes

Quantidade	Denominação	Padrão
230	Auxiliar de Serviços Gerais	A

Parágrafo 2º) - Os cargos a que se refere este artigo ficam incluídos no Anexo II, Quadro V, da Lei nº 1.392/94 , de 17/12/84, a saber:

Anexo II - Quadro V - Cargos Permanentes

Quantidade	Denominação	Padrão
60	Gari	A

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jales-SP., 02 de março de 1.994

DR JOSÉ CARLOS GUISSO
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada:

DR.FRANCISCO MELFI
Secretário da Administração